



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 944558/2023**  
**CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO - 04303220230005-001184**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Nome da autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Número do CPF: 083.206.244-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

Recuperar e modernizar o açude público Quixabinha, no Estado do Ceará, que compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em conformidade com o projeto elaborado através do TED 03/2013-MI.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Execução das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Quixabinha;
- Supervisão das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Quixabinha.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR desenvolve atualmente as obras para a implantação do PISF, ao longo dos seus Eixos Leste e Norte.

Por toda a extensão desses eixos, o PISF considera o aproveitamento no sistema operacional dos açudes já existentes, implantados pelo DNOCS.

Por serem açudes antigos, mantidos e operados de maneira diferenciada em relação ao sistema a ser adotado pelo novo empreendimento, o MIDR, intenta aplicar ações com vistas à recuperação e atualização das estruturas destes açudes inseridos no Projeto.

Um dos reservatórios que integram o PISF é a Barragem Quixabinha, localizada no Município de Mauriti, no Estado do Ceará. Esse reservatório teve sua construção concluída no ano de 1967 e possui uma capacidade de acumulação de 31.780.000.000m<sup>3</sup>.

Para a execução dos serviços previstos no açude público de Quixabinha serão necessários recursos no valor de R\$20.826.891,50 (vinte milhões, oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$18.206.265,00 (dezoito milhões, duzentos e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) correspondentes às despesas com a execução das obras de recuperação, R\$1.820.626,50 (um milhão, oitocentos e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) referentes à supervisão e das obras e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) relativos à possíveis custos indiretos.

São ações que compreendem a continuidade das atividades iniciadas no TED 03/2013, cujo objeto foi a elaboração dos projetos executivos de recuperação das barragens em questão.

Importante acrescentar que os processos licitatórios visando a contratação dos serviços de execução das obras só poderão ser deflagrados após a celebração desde instrumento que garantirá a disponibilidade de recursos para custear as intervenções.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global

pactuado:

1. Diárias - Civil;

2. Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Execução das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Quixabinha	UN	1	18.206.265,00	18.206.265,00	09/2023	12/2024
META 2	Supervisão das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Quixabinha	UN	1	1.820.626,50	1.820.626,50	09/2023	12/2024
META 3	Reserva Técnica	UN	1	800.000,00	800.000,00	09/2023	12/2024

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/2023	R\$ 10.413.445,75
01/2024	R\$ 10.413.445,75

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	NÃO	18.206.265,00
449035	NÃO	1.820.626,50
449014	SIM	300.000,00
449039	SIM	500.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

**FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO**  
Diretor-Geral – DNOCS

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica - SNSH



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 12:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 12/09/2023, às 14:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4561480** e o código CRC **D845F147**.

Criado por [juliana.santos](#), versão 17 por [juliana.santos](#) em 01/09/2023 09:57:02.